



EDITAL

PREGÃO (Eletrônico)

N.º 176/2022

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS
ESPORTIVOS (TABELA DE BASQUETE,
STEP AERÓBICO, JUMP, PODIUM,
ENTRE OUTROS) PARA AS
UNIDADES DO SESI-SP

NORMAS ESPECÍFICAS



Edital do Pregão Eletrônico n.º 176/2022

Normas Específicas

1. Preliminares

1.1. A presente licitação, na modalidade Pregão (Eletrônico), tipo menor preço, será regida pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi, Entidade de Direito Privado, e por estas Normas Específicas.

1.2. O presente Edital e seus anexos, contendo todos os documentos, dados e informações necessários à elaboração da proposta poderão ser obtidos na Assessoria de Compras e Licitações – ALC, situada na Avenida Paulista, 1313, 2º andar, Bela Vista, São Paulo, SP, bem como no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, onde se encontra o *link* para o Sistema de Pregão Eletrônico, no qual ocorrerá a sessão pública, realizada por meio da *Internet*.

1.3. As regras e condições do presente Pregão Eletrônico estão devidamente explicitadas nestas Normas Específicas e nos seguintes anexos que integram este Edital:

- Modelo de Declaração sobre Emprego de Menor e outras informações
- Proposta
- Especificações técnicas
- Relação dos locais de entrega

1.4. Definições. Para fins desta licitação, consideram-se:

SESI-SP:

Serviço Social da Indústria – Sesi, Departamento Regional de São Paulo

Superintendente:

Autoridade máxima no âmbito do Sesi-SP.

Comissão de Licitação:

Comissão formada por 3 membros, que analisará e dará parecer técnico-financeiro sobre as propostas e documentos apresentados, o qual será encaminhado para aprovação na forma regimental.

O Pregoeiro, formalmente designado, integrará a Comissão de Licitação.

Proponente ou Licitante:

A empresa que apresentar proposta nesta licitação, previamente credenciada perante o provedor do sistema eletrônico.

2. Objeto e Condições de Participação

2.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de equipamentos esportivos, nas quantidades e especificações constantes dos Anexos.



2.2. Poderão participar desta licitação empresas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da presente licitação.

2.3. Não serão admitidas empresas:

a) reunidas sob regime de Consórcio;

b) que possuam em seu quadro societário dirigente ou empregado do Sesi;

c) suspensas temporariamente do direito de licitar ou contratar com o Sesi-SP ou SENAI-SP;

d) relacionadas no banco de informações mantido pela Controladoria Geral da União como inidôneo para participar de licitações ou de contratar com a Administração Pública (tipo de sanção: Inidoneidade – Lei Orgânica TCU, site para consulta: <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis/Consulta.seam>);

e) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

f) que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concursos de credores, insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

f.1) as sociedades que se encontram em recuperação judicial ou extrajudicial deverão apresentar certidão vigente emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório; e

g) sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas como aquelas que possuam diretores, sócios ou representantes legais comuns e/ou utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesses comuns.

2.4. Será garantido tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e às empresas de pequeno porte, na forma dos artigos 42 e 43, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, este último com a redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

3. Das Instruções às Proponentes

3.1. As Propostas Comerciais serão recebidas por meio da *Internet*, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, “*Acesso Identificado*”, onde se encontra o *link* para o sistema de Pregão Eletrônico, sendo que a abertura das propostas e início da sessão pública de disputa de preços ocorrerão no dia e horário previsto no cronograma anexo.

3.1.1. Para todas as referências de tempo contidas neste Edital, será observado o horário de Brasília/DF.

3.2. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, sendo conduzido pelo Pregoeiro que cuidará do seu processamento e julgamento.



3.2.1. Para simples acompanhamento da licitação, o interessado poderá acessar na *internet*, por meio do endereço www.licitacoes-e.com.br, onde se encontra o *link* para o sistema de Pregão Eletrônico.

3.3. Os documentos poderão ser apresentados em original, cópias autenticadas, cópias simples, publicações em órgão de imprensa oficial (com a devida identificação e data), inclusive aqueles emitidos pela Internet.

3.4. Os documentos deverão estar válidos na data de entrega.

3.5. A validade mínima das ofertas será de 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da sessão pública.

3.5.1. Havendo recursos, o prazo de validade das propostas será suspenso, reiniciando-se a contagem a partir da divulgação do resultado da decisão.

3.6. A data base dos preços será a data de início da sessão pública.

3.7. Os preços cotados e os valores faturados, em moeda corrente nacional, deverão ser fixos e irremovíveis, não sofrendo qualquer atualização monetária até o seu efetivo pagamento.

3.8. Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos incidentes, tais como o IPI, ICMS, ISS e outros, quando for o caso.

3.9. Em caso de divergência entre os valores unitários e os totais, prevalecerão os primeiros, e se houver divergência entre os valores por extenso e seus correspondentes em algarismos, prevalecerão os valores por extenso.

3.10. O material ou equipamento cotado deve corresponder às especificações constantes da planilha, sob pena de desclassificação, a critério exclusivo da Comissão de Licitação.

3.11. Não serão aceitas propostas com opções para o mesmo item.

3.12. A proposta deverá considerar garantia do equipamento, por um período mínimo de 12 (doze) meses, a partir da entrega, nos locais informados pelo SESI-SP, independentemente do local de entrega inicial.

3.12.1. Os eventuais custos de transporte, estadia, alimentação e outros necessários à manutenção corretiva do equipamento durante o período de garantia, correrão por conta exclusiva da contratada, não cabendo ao SESI-SP quaisquer ônus decorrentes destes reparos.

3.13. A proponente deverá considerar ainda, quando constante nas especificações, a vistoria e aceitação por técnicos do SESI-SP, no fabricante.

3.14. Não serão aceitas opções para pagamento antecipado à entrega do material ou equipamento, sendo que as condições previstas estão definidas no item 12 deste Edital.

3.15. Pela elaboração da proposta a proponente não terá direito a auferir qualquer vantagem, remuneração ou indenização.

3.16. É facultado ao SESI-SP, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

3.16.1. As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

3.16.2. Se for comprovado o não atendimento aos requisitos desta licitação a proponente será inabilitada e/ou desclassificada, conforme o caso.

3.17. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, a proponente que não o fizer até 2 (dois) dias úteis anteriores à abertura das propostas, por falhas ou irregularidades que o viciariam.

3.18. Na hipótese de inabilitação e/ou desclassificação de todas as proponentes, o SESI-SP poderá fixar novo prazo para apresentação de documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que implicaram na inabilitação ou desclassificação.

3.19. As condições estabelecidas neste Edital, no que se aplicar, farão parte do pedido correspondente, independentemente de transcrição em seu texto.

3.20. O SESI-SP poderá por interesse próprio, devidamente justificado, cancelar a presente licitação, no seu todo ou em parte, inclusive por vício ou ilegalidade, de ofício ou mediante provocação, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para abertura das propostas, sem que caiba às proponentes qualquer direito a reclamação ou indenização.

3.21. Eventuais esclarecimentos e/ou alterações serão disponibilizados às empresas exclusivamente no site do Banco do Brasil no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

3.22. Do Credenciamento no Aplicativo Licitações

3.22.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, ambas intransferíveis, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (agências do Banco do Brasil S/A).

3.22.2. As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação ao Banco do Brasil (agência de livre escolha do interessado) de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema.

3.22.2.1. Em se tratando de sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá ser apresentada ao Banco do Brasil cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social e alterações, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações.

3.22.3. A chave de identificação e a senha terão validade de 1 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do SESI-SP, devidamente justificada.

3.22.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao SESI-SP a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.22.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.23. Da Participação

3.23.1. A participação no certame se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando as datas, prazos, horário limite e demais condições e especificações estabelecidos pelo instrumento convocatório.

3.23.1.1. A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do *site*, opção “Acesso Identificado”.

3.23.2. O encaminhamento da proposta por meio eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e classificação previstas neste Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

3.22.3. Caberá à Proponente acompanhar eventuais alterações de datas/horários, esclarecimentos, erratas e outras comunicações, bem como as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4. Da Proposta no Sistema Eletrônico

4.1. Ao apresentar sua proposta por meio eletrônico, conforme o item 3.22., e ao formular lances, o licitante, concorda com as seguintes condições:

4.1.1. O objeto deverá atender a todas as especificações constantes deste Edital e anexo(s).

4.1.2. A proposta deverá indicar:

- a. preço total para o lote ofertado (quantidade x preço unitário), incluindo todos os custos incidentes, tais como: IPI, ICMS, taxas, fretes, seguros, tributos, contribuições e qualquer outra incidência fiscal e/ou tributária;
- a1. no caso de lotes com mais de um item, o valor total a ser lançado no sistema eletrônico do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br), é a soma dos valores totais (quantidade x preço unitário) de cada item que compõe o lote;

4.1.3. A Proposta deverá ainda considerar:

- b. entrega dos materiais/equipamentos nas cidades indicadas, com frete incluso, observando o item 11.4;
- c. preço único para todas as localidades;
- d. que não há obrigatoriedade de oferta para todos os lotes, devendo, entretanto, serem cotados todos os itens de cada lote;
- e. a disponibilização de manual técnico em português do equipamento ofertado, quando solicitado pelo SESI-SP, necessário para a realização da análise técnica;
- f. a apresentação de outros documentos, para complementar a análise técnica, quando solicitado pelo SESI-SP; e
- g. quando da análise técnica, havendo divergência entre o manual técnico e as especificações constantes da proposta, poderão ser solicitados os devidos e esclarecimentos à empresa arrematante.

5. Da Abertura das Propostas

5.1. A partir do horário previsto no cronograma anexo a este Edital, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas.

6. Do Julgamento, da Fase de Lances e da Aceitação das Propostas

6.1. A critério da Comissão de Licitação, poderão ser relevados erros ou omissões formais, de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas.

6.2. Não serão consideradas as propostas:

- que apresente preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, ainda que não se tenha estabelecido limite mínimo;
- que apresentem produtos que tenham sido objeto de uso, reforma ou recondicionamento.

6.3. O julgamento desta licitação será feito pelo critério de “menor preço” por **lote**.

6.3.1. A composição dos lotes e os valores mínimos de redução entre os lances são:

LOTE	REDUÇÃO MÍNIMA ENTRE OS LANCES SUBSEQUENTES DA MESMA PROPONENTE	REDUÇÃO MÍNIMA EM RELAÇÃO AO MELHOR LANCE
01, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20 e 21	Livre	Livre
02 e 11	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
06 e 19	R\$ 400,00	R\$ 400,00

6.4. Avaliação das Propostas

6.4.1. Todos os cálculos serão realizados com duas casas decimais, desprezando-se sempre a fração remanescente.

6.4.2. As propostas serão classificadas em ordem crescente.

6.4.3. A Comissão analisará as propostas de preços encaminhadas, desclassificando aquelas que não estiverem em consonância com o estabelecido pelo instrumento convocatório, cabendo ao pregoeiro registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelos licitantes.

6.4.4. Da desclassificação das propostas de preço somente caberá pedido de reconsideração à própria Comissão, a ser apresentado exclusivamente por meio do sistema eletrônico, acompanhado da justificativa de suas razões, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos a contar do momento em que vier a ser disponibilizada no sistema eletrônico.

6.4.5. A Comissão de Licitação decidirá no mesmo prazo, salvo motivos que justifiquem a sua prorrogação, cabendo ao pregoeiro registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico, para acompanhamento em tempo real pelos licitantes.

6.4.6. Da decisão da Comissão de Licitação relativa ao pedido de reconsideração não caberá recurso.

6.4.7. A validade da licitação não ficará comprometida, se inviabilizada a fase de lances, em razão da apresentação e/ou classificação de apenas uma empresa.

6.4.8. A hipótese prevista no item 6.4.7, deverá, para ter validade, ser justificada pela Comissão de Licitação, inclusive quanto ao preço, a ser ratificado pelo Sr. Superintendente do Sesi-SP.

6.5. Da Fase de Lances

6.5.1. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.5.2. Iniciada a fase de lances, os autores das propostas classificadas poderão oferecer lances sem restrições de quantidade ou de qualquer ordem classificatória ou cronológica específica, mas sempre inferior ao seu último lance ofertado, seguindo as instruções do item 6.5.5.

6.5.3. Todos os lances oferecidos serão registrados pelo sistema eletrônico, que estará sempre indicando o lance de menor valor para acompanhamento em tempo real pelos licitantes.

6.5.4. O sistema não identificará os autores dos lances aos demais participantes, durante o transcurso da sessão pública.

6.5.5. Por iniciativa do pregoeiro, o sistema eletrônico emitirá aviso de que terá início período randômico de até 30 (trinta) minutos para o encerramento da fase de lances, findo o qual estará automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.5.5.1. Esse período de tempo de até 30 (trinta) minutos terá duração aleatoriamente determinada pelo sistema, sem interferência do pregoeiro.

6.5.6. Durante toda a disputa, as proponentes que efetuarem lances deverão observar o valor estipulado para redução mínima entre os lances subsequentes, em relação ao seu lance anterior e em relação ao melhor lance registrado, para cada lote do Edital, informada no item 6.3.1.

6.5.6.1. Durante esse período, o intervalo mínimo entre os lances enviados pelo mesmo licitante e em relação ao melhor lance não poderá ser inferior a 20 segundos.

6.5.7. Encerrada a disputa, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, e bem assim, decidir sobre sua aceitação.

6.5.8. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

6.6. Ultrapassada a fase compreendida pelos subitens 6.5.7 e 6.5.8, o Pregoeiro determinará ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, o encaminhamento, preferencialmente, por meio eletrônico, através do e-mail: jaim.pereira@sesisenaisp.org.br

a) da proposta escrita devidamente preenchida, datada e assinada, contendo:

- as especificações dos materiais/equipamentos ofertados;
- características técnicas;
- acessórios normais;
- acessórios opcionais;
- marca;
- modelo e/ou referência;
- prazo de entrega (a ser definido pela proponente), observando as penalidades previstas no item 13;
- prazo de garantia (mínimo de 12 meses); e
- condições de pagamento.

b) dos documentos de habilitação constantes do item 7 deste Edital.

6.6.1. O preço global da proposta comercial escrita deverá ser o mesmo ofertado por lance durante a disputa eletrônica, salvo se houver tratativas realizadas com o Pregoeiro, para obtenção de preço menor.

6.6.2. Tais documentos, originais ou em cópias, deverão ser entregues em até 1 (um) dia útil após a solicitação do Pregoeiro.

6.6.3. Quando solicitada pela Comissão de Licitação, a proposta da empresa arrematante será encaminhada aos técnicos do SESI-SP, para confirmação do atendimento das especificações solicitadas no Edital, podendo ser exigidos:

- a. esclarecimentos ou informações complementares;
- b. folhetos técnicos ou catálogos, em português;
- c. manual ou outros documentos técnicos constantes na especificação, em português;
- d. indicação de local(is), no Brasil, onde a Comissão de Licitação, ou Técnico(s) por ela indicado(s), possa(m) verificar quaisquer dos itens cotados, que se encontrem em uso;
- e. documentos comprobatórios da origem dos materiais ou equipamentos, da matéria prima e/ou dos componentes;
- f. procuração, nomeação, carta de representação ou documento equivalente do fabricante, do importador ou distribuidor, contendo a autorização para a proponente revender/representar tais materiais.

6.6.3.1. A inobservância da(s) exigência(s), no prazo de 2 (dois) dias úteis, resultará na desclassificação da proposta para o(s) lote(s) correspondente(s).

6.6.4. Poderá ser exigida amostra do material ou equipamento ofertado pela proponente, de acordo com a proposta, para análise, devendo ser entregue em local definido pelo SESI-SP, no prazo de 05 (cinco) dias da data da solicitação.

6.6.4.1. A amostra deverá ser retirada pela proponente em até 60 dias da data do resultado da licitação. Caso não sejam retirados no prazo estabelecido, o SESI-SP se reserva o direito de definir um destino à ela, sem que caiba às proponentes qualquer direito a reclamação e/ou indenização.

6.6.4.2. O prazo para entrega da amostra ou disponibilizar o local para verificação dos itens cotados poderá ser alterado por acordo entre as partes.

6.6.4.3. A proponente que apresentar amostra divergente da proposta ou não a apresentar ou não disponibilizar o local para verificação será desclassificada.

7. Da Habilitação

7.1 Documentos para Habilitação:

7.1.1. Declaração de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregados menores e outras informações, conforme modelo anexo.

7.1.2. Regularidade Fiscal:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



c) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União), que abrangem as contribuições previdenciárias;

d) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante, consubstanciada na Certidão expedida pela Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda e/ou Procuradoria Geral do Estado;

e) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, referente a tributos mobiliários do domicílio ou sede do licitante;

f) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, do domicílio ou sede do licitante.

Obs.: Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa.

7.2. A Comissão de Licitação, antes de declarar o vencedor, promoverá a verificação da documentação relativa à habilitação do licitante que, na ordenação feita pelo pregoeiro, apresentou o menor preço.

7.3. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas, inclusive mediante:

a) substituição e apresentação de documentos ou,

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

7.4. Na constatação das situações previstas no item 2.3, as proponentes serão inabilitadas.

7.5. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.6. O Sesi-SP não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.7. Se a licitante classificada em primeiro lugar for inabilitada, ou na hipótese de descumprimento de qualquer outra exigência estabelecida no instrumento convocatório, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociar com o seu autor, decidir sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificar as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

7.8. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a proponente será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.9. Declarado o licitante vencedor pela Comissão de Licitação, o pregoeiro consignará esta decisão e os eventos ocorridos em ata própria, que será disponibilizada pelo sistema eletrônico, a todos os licitantes.

8. Dos Recursos

8.1. Caberá recurso ao Presidente da Comissão de Licitação, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contra a decisão que declarar o licitante vencedor, nos termos previstos no Regulamento de Licitações e Contratos do SESI.

8.2. Ao final da sessão de lances, declarado o vencedor, qualquer proponente poderá, motivadamente, manifestar a intenção de recorrer.

8.3. Esta manifestação se fará com o registro da síntese de suas razões, em campo próprio do sistema eletrônico, devendo juntar memoriais no prazo previsto no item 8.1, devendo ser entregues na Supervisão de Compras e Licitações – SCL, situada na Avenida Paulista, 1313, 2º andar, Bela Vista, São Paulo, SP.

8.4. A falta de manifestação imediata e motivada da proponente, bem como a não apresentação de memoriais fundados naquelas razões, ou documentos que instruem o recurso, no prazo previsto no item 8.1, importará na decadência do direito de recurso.

9. Da Homologação

Realizado o julgamento final, sendo declarado o licitante vencedor e não havendo recursos, ou julgados estes, o processo será encaminhado ao Superintendente do SESI-SP, para apreciação, homologação e adjudicação do resultado da licitação.

10. Da Contratação

10.1. A proponente vencedora deverá efetuar e/ou atualizar o Cadastro em até 5 (cinco) dias, junto à SCL/Cadastro. A relação dos documentos encontra-se disponível nos “sites”: www.sesisp.org.br e/ou www.sp.senai.br. Os documentos deverão ser encaminhados, preferencialmente por meio eletrônico em arquivo PDF para cadastro@sesisenaisp.org.br.

10.2. Após a adjudicação do objeto e homologação do resultado, a proponente vencedora será notificada para comparecer em local designado para assinar e/ou retirar o(s) Pedido(s) de Compra.

10.3. Caso a proponente vencedora não atenda a convocação para assinar e/ou retirar o(s) Pedido(s) de Compra no prazo estabelecido, o SESI-SP poderá convocar a segunda colocada na ordem de classificação, ou proceder nova licitação, sem prejuízo de aplicação das penalidades previstas no item 13.

10.4. Antes do recebimento do(s) Pedido(s) de Compra, o SESI-SP poderá desclassificar a proponente vencedora, caso tenha conhecimento de qualquer fato anterior ou posterior ao julgamento desta licitação que venha desaboná-la técnica, financeira ou administrativamente, não lhe cabendo direito a qualquer reclamação, indenização ou ressarcimento, sem prejuízo de aplicação das penalidades previstas no item 13.

11. Do Recebimento e garantia dos materiais

11.1. A contratada se obriga a:

11.1.1. Fornecer o material ou equipamento, objeto da licitação, de acordo com as especificações definidas nas propostas, isento de defeitos de fabricação, acompanhado de manuais técnicos e/ou de operação, redigidos em língua portuguesa.

Eventuais alterações nas características do equipamento a ser entregue deverão ser submetidas à apreciação e aprovação prévia do SESI-SP, devendo estar garantidas, no mínimo, as especificações e certificações constantes da Proposta.

11.1.2. Responsabilizar-se, em caráter exclusivo, pela execução dos fornecimentos.

11.1.3. Solucionar eventuais defeitos apresentados no material ou equipamento através de conserto da peça defeituosa ou através de substituição por outro com características e qualidade igual ou superior, sem ônus ao SESI-SP.

11.1.4. Arcar com eventuais custos de transporte, estadia, alimentação e outros necessários à entrega, montagem, instalação e/ou manutenção dos equipamentos, inclusive durante o período de garantia.

11.1.5. Montar, instalar, efetuar a entrega técnica e/ou verificar o funcionamento do equipamento adquirido pelo SESI-SP, quando exigido ou previsto nas especificações, devendo retirar ou substituir todos aqueles que não apresentarem as condições e especificações descritas na proposta e no(s) Pedido(s) de Compra.

11.1.6. Notificar por escrito o SESI-SP, Supervisão de Compras e Licitações – SCL, situada na Avenida Paulista, 1313, 2º andar, Bela Vista, São Paulo, SP, (e-mail: jaimpe.pereira@sesisenaisp.org.br caso ocorra qualquer fato que impossibilite o cumprimento das cláusulas contratuais dentro dos prazos previstos.

11.2. A contratada deverá considerar a vistoria e aceitação dos equipamentos, por técnicos do SESI-SP, em local a ser definido de comum acordo.

11.3. O material ou equipamento, quando for o caso, deverá ser entregue devidamente embalado, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte, carga e descarga, assinalando-se nas embalagens a marca, a procedência e demais características que o identifique e qualifique.

11.4. O material, objeto da presente licitação, deverá ser entregue e descarregado nas dependências do SESI-SP, em local a ser determinado pelo recebedor, nas cidades mencionadas no anexo “Relação por Cidade (loais de entrega)”, sem qualquer ônus para o SESI-SP, nos prazos propostos e constantes do(s) Pedido(s) de Compra.

11.5. Os materiais ou equipamentos serão provisoriamente recebidos no local de entrega, onde serão examinados por técnicos do SESI-SP, para verificação das especificações e posterior recebimento definitivo, se for o caso.

11.5.1. O(s) recebimento(s) do(s) material(is) ou equipamento(s) será(ão) supervisionado(s) pelo(s) Gestor(es) da(s) Unidade(s) recebedora(s), que alocará(ão) técnico(s) e/ou funcionário(s) para essa finalidade.

11.6. O material ou equipamento que não satisfizer às condições especificadas nos Pedidos de Compra será recusado pelo SESI-SP e colocado à disposição da contratada, devendo ser retirado e substituído em prazo a ser acordado entre as partes. Caso a contratada não providencie a substituição do material recusado no prazo estabelecido, o SESI-SP poderá, a seu critério, recolhê-lo em depósito de terceiros, correndo todas as despesas e riscos por conta da contratada. Esgotado o prazo para substituição, a contratada será considerada inadimplente, e sujeita às penalidades cominadas no item 13.

11.7. O material ou equipamento recusado ou o que, embora entregue e recebido, apresente defeito cuja verificação só se tenha tornado possível no decorrer de sua instalação ou utilização, deverá ser reparado ou substituído às expensas da contratada. Enquanto não ocorrer a reparação ou substituição, a contratada é considerada em atraso e sujeita às penalidades cabíveis, sem prejuízo da aplicação dos dispositivos previstos no item 13.

11.8. Durante o período de garantia, o atendimento dos serviços de assistência técnica deverá ser efetuado em qualquer unidade escolar do Estado de São Paulo em que o equipamento estiver sendo utilizado, independentemente do local de entrega inicial, pelo fornecedor ou pela empresa credenciada, com atendimento inicial feito até o prazo de 2 (dois) dias úteis da solicitação e abertura da ordem de serviço.

11.9. O prazo para execução dos serviços de assistência técnica no local será de 5 (cinco) dias úteis, devendo, no caso de retirada do equipamento, ser instalado outro em substituição, não podendo, entretanto, ultrapassar 30 (trinta) dias para a devolução do equipamento ao SESI-SP, devidamente consertado.

11.10. O prazo para execução dos serviços de assistência técnica, para instalação do material ou equipamento em substituição e/ou, para devolução do material ou equipamento do SESI-SP, após o conserto, poderá ser alterado mediante acordo formal entre as partes.

11.11. Por solicitação da contratada, a critério exclusivo do SESI-SP, poderá ser alterada a empresa prestadora dos serviços de assistência técnica e manutenção, mediante troca de correspondência entre as partes.

12. Do Pagamento

12.1. Os pagamentos serão efetuados em 25 dias após a data da entrega efetiva, fora a dezena, de modo que ocorram somente nos dias 10, 20 ou 30 de cada mês. Quando estes recaírem em finais de semana e feriados, o pagamento será realizado no 1º dia útil subsequente, conforme **exemplificado** abaixo.

Data da entrega do material / equipamento	25 dias após a entrega	Data do Pagamento	Dia da semana
14/10/2019	08/11/2019	11/11/2019	Segunda-feira
21/10/2019	15/11/2019	21/11/2019	Quinta-feira
28/10/2019	22/11/2019	02/12/2019	Segunda-feira
11/11/2019	06/12/2019	10/12/2019	Terça-feira

Obs.: Os pagamentos relativos ao mês de fevereiro ocorrerão nos dias 10, 20 e 28 ou 29 (ano bissexto).

12.2. Para efeito do prazo de pagamento, considerar-se-á como dia de entrega efetiva, o dia em que o material for entregue e descarregado nas unidades do SESI-SP, observando-se os itens 11.1 (e subitens) e 11.4.

12.3. Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário. Para tanto, deverão ser encaminhadas, obrigatoriamente, as duplicatas e/ou recibos devidamente quitados.

Não deverão ser emitidos boletos bancários, bem como, não é permitido negociar os títulos.

13. Das Penalidades

13.1. À proponente:

13.1.1. O não atendimento das exigências previstas neste Edital, bem como dos compromissos assumidos constantes em sua proposta, poderá implicar, à proponente, na aplicação da penalidade de desclassificação da proposta e consequente exclusão do processo licitatório.

13.1.2. A recusa injustificada em assinar o **contrato** ou retirar o Pedido de Compra, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar à proponente as seguintes penalidades:

- a) perda do direito à contratação; e,
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o SESI-SP e SENAI-SP, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

13.1.3. As penalidades aqui previstas são independentes, não excludentes e poderão ser aplicadas cumulativamente, quando for o caso.

13.2. À Contratada:

13.2.1. O atraso injustificado na entrega dos materiais constantes dos Pedidos de Compra ou o descumprimento de quaisquer das cláusulas do **contrato firmado** com o SESI-SP, acarretará a aplicação de advertência e/ou multa no percentual de 2% (dois por cento) do valor total dos Pedidos de Compra (**ou do contrato**).



13.2.2. O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada, dará ao Sesi-SP o direito de rescindir unilateralmente os Pedidos de Compra (ou o contrato), sem prejuízo da aplicação de outras penalidades previstas no instrumento convocatório (ou no contrato), inclusive a de suspensão do direito de participar de procedimento licitatório junto ao Sesi-SP e ao SENAI-SP por prazo não superior a 02 (dois) anos.

13.2.3. A parte que der motivo à rescisão pela não entrega dos materiais ou por descumprimento das cláusulas e condições constantes do contrato, ou ainda, após a entrega, ficar provado que os materiais/equipamentos não atenderam as especificações do Edital, incorrerá no pagamento, à parte inocente, da multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor total dos Pedidos de Compra (ou do contrato), e/ou retirada dos materiais/equipamentos e ressarcimento dos valores pagos, ressalvado o direito ao credor de exigir indenização por prejuízo excedente, nos termos do parágrafo único do art. 416 do Código Civil.

13.3. As penalidades aqui previstas são independentes, não excludentes e poderão ser aplicadas cumulativamente, quando for o caso.

13.4. O valor correspondente à multa será descontado do pagamento a ser efetuado à contratada, ou recolhido à Tesouraria do Sesi-SP ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente.

14. Casos Omissos

Qualquer caso omissos no decurso desta licitação será dirimido pela Comissão de Licitação e produzirá seus efeitos.

São Paulo, 13 de setembro de 2022.

Serviço Social da Indústria – Sesi
Supervisão de Compras e Licitações – SCL



CRONOGRAMA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 176/2022

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS

Eventos	Datas
Publicação do aviso	12/09/2022
Retirada do edital	A partir de 01/09/2022 (site: www.licitacoes-e.com.br)
Registro de proposta no site	A partir da retirada do edital até 01 (uma) hora antes da sessão de disputa
Abertura das propostas - meio eletrônico	23/09/2022 às 8h30
Início da sessão pública de disputa de preços	23/09/2022 às 9h30

Obs.: Participarão da sessão os licitantes que registrarem suas propostas até 01 (uma) hora antes da sessão de disputa de preços.



Prezados Senhores

Com o objetivo do aprimoramento contínuo de nossos processos licitatórios, solicitamos a V.Sas. a gentileza de encaminhar-nos justificativa, no caso dessa empresa não participar desta licitação.

A justificativa e dúvidas poderão ser enviadas para o e-mail abaixo.

Informações cadastrais poderão ser obtidas com o Sr. Lauro, pelo telefone 3146-7647, e/ou nos sites www.sesisp.org.br e www.sp.senai.br.

Mais informações podem ser obtidas com o Pregoeiro Jaime, pelo telefone (11) 3146-7003, e-mail: jaime.pereira@sesisenaisp.org.br.

Atenciosamente

Supervisão de Compras e Licitações – SCL



**MODELO DE DECLARAÇÃO SOBRE EMPREGO DE MENOR E OUTRAS
INFORMAÇÕES** (usar papel timbrado da empresa)

Ao
Serviço Social da Indústria (SESI)
Supervisão de Compras e Licitações – SCL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 176/2022

DADOS DA EMPRESA	
Razão Social:	
Endereço completo:	
Telefone/Fax:	E-mail:
CNPJ:	

SÓCIOS E ADMINISTRADORES	
Nome:	Qualificação:
Nome:	Qualificação:
Nome:	Qualificação:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL	
Nome:	Cargo:
CPF:	RG:
Telefone/Fax:	E-mail:

DADOS DO CONTADOR OU DA EMPRESA DE CONTABILIDADE		
Nome do Contador:	CRC:	
Razão Social:	CNPJ:	CRC do responsável:

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA PARA PAGAMENTO (se houver possibilidade de pagamentos em mais de uma conta, lista todas as possíveis)		
Banco:	Agência:	Conta Corrente:

Declaramos sob as penalidades da Lei, para fins do Processo de Licitação acima referido:

- a) que na composição societária não existe participação de dirigentes ou empregados do Sesi-SP;
- b) que na composição societária não existe participação de dirigentes ou sócios de qualquer outra licitante participante do referido certame;
- c) que a elaboração da proposta é de nossa responsabilidade, e
- d) que não empregamos menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

(Local e Data)

(Nome completo e assinatura do representante legal)

PROPOSTA

Processo: 3000181998 **Edital:** 000000176/2022 **Tipo:** Pregão Eletrônico **Data:** 09.09.2022
Centro: CAT - SÃO BERNARDO DO CAMPO
Grupo de Compradores: COORDENACAO DE LIC BENS SERVICOS SS - 02
Comprador: ELIANA TERESA PAIXAO **Telefone:** **E-mail:** ELIANA@SESISENAISP.ORG.BR

Fornecedor: **CNPJ:**
Endereço: **E-mail Corporativo:**
CEP: **Bairro:** **Cidade:** **Estado:**
Contato: **Telefone:** **E-mail de Contato:**

LOTE - 01

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	7004598	APARELHO DE POLIA			1	UN					
VALOR TOTAL											

LOTE - 02

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	7000011	BANCO SUECO 4M TRAVE MADEIRA DE LEI			88	PC					
VALOR TOTAL											

LOTE - 03

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	7002968	BARRA OLIMPÍCA MASCULINA 2,20M			3	UN					
VALOR TOTAL											

LOTE - 04

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
------	---------------	-----------	-------	------------------------	--------	------	----------------	------------	-------------	---------------------	----------

0001	7002006	CARRINHO MARCADOR CAMPO FUTEBOL E PISTA			4	UN					
									VALOR TOTAL		

LOTE - 05

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	7000026	CARRINHO PARA MARCAÇÃO PISTA - BASE CAL			5	PC					
									VALOR TOTAL		

LOTE - 06

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	7000029	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE BOLAS			87	PC					
									VALOR TOTAL		

LOTE - 07

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	7000040	ESPALDAR FIXO 240X90CM			2	PC					
									VALOR TOTAL		

LOTE - 08

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	7001194	JUMP P/ACADEMIA			95	UN					
									VALOR TOTAL		

LOTE - 09

ITEM	ID	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO /	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE	GARANTIA
------	----	-----------	-------	----------	--------	------	----------------	------------	-------------	----------	----------

	PRODUTO		REFERÊNCIA						ENTREGA	
0001	7004601	MEDIDOR DE SALTO VERTICAL		2	UN					
								VALOR TOTAL		

LOTE - 10

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	7001087	PLATAFORMA DE SALTO VERTICAL			1	UN					
								VALOR TOTAL			

LOTE - 11

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	7004599	PLATAFORMA SISTEMA TREINAMENTO ESPORTIVO			2	UN					
								VALOR TOTAL			

LOTE - 12

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	7004602	PLATAFORMA ISOINERCIAL			2	UN					
								VALOR TOTAL			

LOTE - 13

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	7000774	PLINTO P/GINÁSTICA OLÍMPICA			5	PC					
								VALOR TOTAL			

LOTE - 14

LOTE - 14											

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	7002530	PODIUM PREMIAÇÃO 3 LUGARES			12	UN					
VALOR TOTAL											

LOTE - 15

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	7003889	PRANCHA STAND UP SOFT			7	UN					
VALOR TOTAL											

LOTE - 16

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	7000090	STEP AERÓBICO 95,0X40,0X14,0CM			55	PC					
VALOR TOTAL											

LOTE - 17

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	7000560	SUPORTE P/FITBALL			2	PC					
VALOR TOTAL											

LOTE - 18

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	7003984	SUPORTE PARA CANELEIRA			1	UN					
VALOR TOTAL											

LOTE - 19



ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	7002024	TABELA P/BASQUETE HIDRÁULICA ELÉTRICA			2	par					
VALOR TOTAL											

LOTE - 20

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	7003030	TABELA BASQUETE RETRÁTIL OU ARTICULÁVEL			2	UN					
VALOR TOTAL											

LOTE - 21

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	7000093	TABELA P/BASQUETE OFICIAL VIDRO C/ARO			13	PC					
VALOR TOTAL											

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	VALIDADE DA PROPOSTA	FRETE

RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA:

OBSERVAÇÕES:

Encaminhar documento complementar (catálogo e/ou características técnicas) do material/equipamento ofertado, quando este não corresponder as especificações solicitadas.

*1 Destacar os impostos devidos, conforme objeto da cotação, se for o caso.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

ID Produto: 7004598 **Descrição: APARELHO DE POLIA**

7004598 - APARELHO DE POLIA

1 – OBJETIVO:

1.1 - FORTALECIMENTO MUSCULAR DE MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES.

2 – CARACTERÍSTICAS:

2.1 - TORRE ESTRUTURAL COM FIXAÇÃO NO CHÃO;

2.2 - APARELHO MODULAR COM 10 CÉLULAS DE CARGA;

2.3 - CONJUNTO DE BARRAS E POLIAS QUE ACOMPANHAM ELÁSTICOS E CANELEIRAS;

2.4 - CARGA APROXIMADA: 155KG NO ESTIRAMENTO DE 2 METROS.

3 – CONTEÚDOS DA TORRE ESTRUTURAL:

3.1 - 01 TORRE ESTRUTURADA EM AÇO COM ACOPLAMENTO PARA ATÉ 12 CÉLULAS DE CARGA E FIXAÇÃO NO CHÃO;

3.2 - 10 CÉLULAS DE CARGA;

3.3 - 01 PAR DE PUXADORES COM MANOPLA;

3.4 - 01 PAR DE TORNOZELEIRAS;

3.5 - 01 BARRA RETA;

3.6 - 01 CINTO DE TRAÇÃO;

3.7 - 01 KIT DE PARAFUSOS E BUCHAS PARA INSTALAÇÃO.

4 - DOCUMENTAÇÃO EM LINGUA PORTUGUESA:

4.1 - MANUAL DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO.

5 - GARANTIA:

5.1 - 12 MESES.

ID Produto: 7000011 **Descrição: BANCO SUECO 4M TRAVE MADEIRA DE LEI**

7000011 - BANCO SUECO 4M TRAVE MADEIRA DE LEI



1 - CARACTERÍSTICAS:

- 1.1 - FABRICADO EM MADEIRA MACIÇA;
- 1.2 - COM 3 PÉS E TRAVE DE EQUILÍBRIO COM 10CM DE LARGURA;
- 1.3 - BORDAS ARREDONDADAS;
- 1.4 - MEDIDAS:
 - 1.4.1 - COMPRIMENTO: 400CM;
 - 1.4.2 - LARGURA: 30CM;
 - 1.4.3 - ALTURA: 40CM;

2 - ACABAMENTO:

- 2.1 - PINTURA COM VERNIZ ECOLÓGICO A BASE DE ÁGUA;

3 - GARANTIA:

- 3.1 - 12 MESES.

BANCO SUECO COM 4M TRAVE MADEIRA LEI ENVERNIZADO SEM PREGO

ID Produto: 7002968 Descrição: BARRA OLIMPÍCA MASCULINA 2,20M

1 - CARACTERÍSTICAS:

- 1.1 - TRATAMENTO HARD CHROME NA BARRA E NAS MANGAS;
- 1.2 - SISTEMA DE ROLAMENTO COM 8 ROLAMENTOS DE ALTA PERFORMANCE E BUCHAS DE BRONZE DE ALTA RESISTÊNCIA;
- 1.3 - SUPORTAR ATÉ 680kg DE CARGA E 200.000 PSI DE PRESSÃO;
- 1.4 - RECARTELA SUAVE COM DUPLA MARCAÇÃO E SEM RECARTELA CENTRAL, CONFORME PADRÃO OLÍMPICO;
- 1.5 - DIMENSÕES CONFORME OS PADRÕES OLÍMPICOS;
- 1.6 - COMPRIMENTO TOTAL - 220 CM;
- 1.7 - COMPRIMENTO DA MANGA - 41,5 CM;
- 1.8 - DIÂMETRO DA PEGADA - 28,5 MM;
- 1.9 - DIÂMETRO DA MANGA - 50 MM;

2 - GARANTIA:

- 2.1 - 12 MESES.



ID Produto: 7002006 Descrição: CARRINHO MARCADOR CAMPO FUTEBOL E PISTA

1 - CARACTERÍSTICAS:

1.1 - CARRINHO AJUSTÁVEL PARA DEMARCAR GRAMADOS E PISTAS DE ATLETISMO

COM TINTA;

1.2 - COM SINALIZADOR DE DIREÇÃO E TANQUE COM CAPACIDADE DE

ARMAZENAMENTO MÍNIMA DE 3 A 5 LITROS;

1.3 - FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO E PINTADO OU EQUIVALENTE;

1.4 - COM RODAS QUE FACILITEM SUA UTILIZAÇÃO E APOIO DURANTE O

DESLOCAMENTO;

2 - GARANTIA:

2.1 – GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.

CARRINHO MARCADOR DE CAMPO DE FUTEBOL (ANEXO)

ID Produto: 7000026 Descrição: CARRINHO PARA MARCAÇÃO PISTA - BASE CAL

"1 - CARACTERÍSTICAS:#1.1 - COM BATEDOR E TELA FINA PARA SAÍDA DE CAL;

#1.2 - DESTRAVADOR E SINALIZADOR."

"CARRINHO PARA MARCAÇÃO DE PISTA DE FUTEBOL E ATLETISMO (ANEXO)##"

ID Produto: 7000029 Descrição: CARRINHO PARA TRANSPORTE DE BOLAS

"1 - CARACTERÍSTICAS:#1.1 - CONFECCIONADO EM TELA METÁLICA DE 1 1/2 E

TAMPA SUPERIOR TIPO DOBRADIÇA;#1.2 - REQUADRAMENTO EM CANTONEIRA DE

FERRO;#1.3 - RODAS GIRATÓRIAS DE 3 E EMPUNHADURAS METÁLICAS;##2 -

DIMENSÕES: #2.1 - COMPRIMENTO: 0,70 A 0,90M; #2.2 - LARGURA: 0,65 A

0,70M;#2.3 - ALTURA: 0,70 A 1,00M."

"CARRINHO PARA TRANSPORTE DE BOLAS (ANEXO)##"

ID Produto: 7000040 Descrição: ESPALDAR FIXO 240X90CM

"1 - OBJETIVO:#1.1 - PARA REALIZAÇÃO DE EXERCÍCIOS DE ALONGAMENTO MUSCULAR GLOBAL, FORTALECIMENTO DE MEMBROS INFERIORES E SUPERIORES;##2 - CARACTERÍSTICAS:#2.1 - CONSTRUÍDO EM MADEIRA ENVERNIZADA AO NATURAL;#2.2 - O EQUIPAMENTO DEVE SER FIXO NA PAREDE;#2.3 - 11 BARRAS HORIZONTAIS, SENDO A DISTÂNCIA ENTRE AS BARRAS DE APROXIMADAMENTE 20CM;##3 - DIMENSÕES APROXIMADAS:#3.1 - ALTURA: 240CM;#3.2 - LARGURA: 90CM;##4 - GARANTIA: #4.1 - 12 MESES."

ESPALDAR FIXO 240 X 90CM (ANEXO)

ID Produto: 7001194 Descrição: JUMP P/ACADEMIA

"1 - CARACTERÍSTICAS:#1.1 - ESTRUTURA EM AÇO MACIÇO;#1.2 - MÍNIMO DE 04 PÉS, COM DIÂMETRO DE 5/8, EM AÇO MACIÇO DE ALTA RESISTÊNCIA E COM PONTEIRAS DE PROTEÇÃO DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE;#1.3 - ARO DE REFORÇO SOLDADO AOS PÉS DO EQUIPAMENTO;#1.4 - SOLDAS TIPO MIG, COM ARGÔNIO SEM REBARBA E DE ALTA RESISTÊNCIA;#1.5 - PINTURA ELETROSTÁTICA COM PREPARO ANTI CORROSÃO, NA COR PRATA AUTOMOTIVA;#1.6 - FIXAÇÃO DE TECIDO CENTRAL EM 36 MOLAS COM PESCOÇO EXTENSO PARA EVITAR QUEBRA PREMATURA CONFECCIONADO EM AÇO CLASSE C;#1.7 - TECIDO CENTRAL EM NYLON ELÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA COM SOLDA ELETRÔNICA NAS BORDAS;#1.8 - CAPA DE PROTEÇÃO PARA COLOCAÇÃO SOBRE AS MOLAS INCLUÍDA;##2 - DIMENSÕES:#2.1 - DIÂMETRO MÍNIMO DO EQUIPAMENTO: 96CM;#2.2 - DIÂMETRO MÍNIMO DO TECIDO CENTRAL: 75CM;#2.3 - ALTURA MÍNIMA: 19CM;#2.4 - PESO MÍNIMO: 7KG;#2.5 - CAPACIDADE MÍNIMA SUPOSTADA: 120KG;##3 - MONTAGEM:#3.1 - O MATERIAL DEVERÁ SER ENTREGUE MONTADO, EM EMBALAGEM APROPRIADA, COM IDENTIFICAÇÃO EXTERNA DO MATERIAL;##4 - GARANTIA:#4.1 - 12 MESES."

JUMP PARA ACADEMIA (ANEXO)

ID Produto: 7004601 Descrição: MEDIDOR DE SALTO VERTICAL

7004601 - MEDIDOR DE SALTO VERTICAL

1 – OBJETIVO:

1.1 - ANALISAR E TESTAR O SALTO VERTICAL DO ATLETA.

2 – CARACTERÍSTICAS:

2.1 - MEDIÇÃO DE IMPULSÃO VERTICAL EM AÇO COM AJUSTES DE ALTURA, 2

HASTES E UMA BASE ESTABILIZADORA;

2.2 - PARTE SUPERIOR COM PLACAS EM PVC COM MARCAÇÕES E MOVIMENTOS NO IMPACTO;

2.3 - MEDIÇÃO DE SALTOS ENTRE 1,70M E 4,0M.

3 – DOCUMENTAÇÃO EM LINGUA PORTUGUESA:

3.1 - MANUAL DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO.

4 - GARANTIA:

4.1 - 12 MESES.

ID Produto: 7001087 Descrição: PLATAFORMA DE SALTO VERTICAL

7001087 - PLATAFORMA DE SALTO VERTICAL

1 - OBJETIVO:

1.1 - DESTINADO A MEDIR TEMPO DE CONTATO E TEMPO DE VÔO EM SALTO VERTICAL MEDIANTE A REALIZAÇÃO DE SALTOS INDIVIDUAIS OU CONTÍNUOS;

1.2 - TRABALHA COM SISTEMA DE CAPTURA DE DADOS COM TRANSFERÊNCIA DIRETA AO COMPUTADOR.

2 - CARACTERÍSTICAS DO EQUIPAMENTO:

2.1 - TAPETE DE CONTATO;

2.2 - DIMENSÕES APROXIMADAS DO TAPETE: 1000X600X8MM;

2.3 - PESO APROXIMADO DO TAPETE: 3KG;

2.4 - COMPRIMENTO DO CABO DE DADOS: 3M.

3 - CARACTERÍSTICAS DO SISTEMA DE AQUISIÇÃO DE DADOS:

- 3.1 - TRANSMISSÃO DE DADOS POR PORTA SERIAL RS232 OU USB;
- 3.2 - DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE CONTATO, TEMPO DE VÔO, ALTURA ATINGIDA, POTÊNCIA EM W E W/KG;
- 3.3 - CADASTRAMENTO DE AVALIADOS, GRUPOS E PROTOCOLOS;
- 3.4 - GERAÇÃO DE RELATÓRIOS COM ALTURA DO SALTO VERTICAL, TEMPOS DE CONTATO E DE VÔO, POTÊNCIA EM WATTS;
- 3.5 - CONFIGURAÇÃO PARA NÚMERO DE SALTOS OU TEMPO DE SALTOS;
- 3.6 - VISUALIZAÇÃO DE GRÁFICOS EM TEMPO REAL, COM TRANSFERÊNCIA PARA OUTROS APLICATIVOS.

4 - GARANTIA:

- 4.1 - 12 MESES.

PLATAFORMA DE SALTO VERTICAL (ANEXO)

ID Produto: 7004599 Descrição: PLATAFORMA SISTEMA TREINAMENTO ESPORTIVO

7004599 - PLATAFORMA SISTEMA DE TREINAMENTO ESPORTIVO

1 – OBJETIVO:

- 1.1 - DESENVOLVER AS REAÇÕES DOS MEMBROS INFERIORES DO CORPO.

2 – CARACTERÍSTICAS:

- 2.1 - PLATAFORMA SISTEMA DE TREINAMENTO ESPORTIVO MULTIFUNCIONAL;
- 2.2 - DEVE CONTAR COM SISTEMA DE TREINAMENTO DE SALTO VERTICAL, AGILIDADE, POTÊNCIA E VELOCIDADE, COM 8 CORDAS ELÁSTICAS CONECTADAS A UMA PLATAFORMA DE ATERRISSAGEM QUE ABSORVE OS IMPACTOS DOS ATLETAS;
- 2.3 - DEVE POSSUIR NO MÍNIMO 8 PONTOS QUE CONECTAM O CORPO DO ATLETA (PERNAS, BRAÇOS E CINTURA) ÀS RESISTÊNCIAS ELÁSTICA TUBULARES, COM CAPACIDADE DE TREINAR SIMULTANEAMENTE 5 ATLETAS (1 NA PLATAFORMA E 4 FORA DA PLATAFORMA);
- 2.4 - DIMENSÃO APROXIMADA: 1,20 X 1,80M DE PERÍMETRO COM TAPETE DE ATERRISSAGEM DE 1,20 X 1,20;
- 2.5 - CORDAS ELÁSTICAS ATÉ APROXIMADAMENTE 9 METROS.

3 – ACOMPANHA O PRODUTO:



- 3.1 - PLATAFORMA;
- 3.2 - CORDAS ELÁSTICAS;
- 3.3 - CINTO DE CINTURA (MÉDIO);
- 3.4 - CONJUNTO FLEXOR DE QUADRIL (MÉDIO);
- 3.5 - CONJUNTO DE ALÇA DE TORNOZELO (PEQUENO);
- 3.6 - CONJUNTO DE ALÇA DE PALMA;
- 3.7 - CONJUNTO DE PUNHO;
- 3.8 - GUIA ONLINE DE EXERCÍCIOS.

4 - DOCUMENTAÇÃO EM LINGUA PORTUGUESA:

- 4.1 - MANUAL DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO.

5 - GARANTIA:

- 5.1 - 12 MESES.

ID Produto: 7004602 Descrição: PLATAFORMA ISOINERCIAL

7004602 - PLATAFORMA ISOINERCIAL

1 – OBJETIVO:

- 1.1 - AUXILIAR NA CAPACIDADE DE MELHORIA A PERFORMANCE E NA PREVENÇÃO A RISCOS DE LESÕES DOS ATLETAS.

2 – CARACTERÍSTICAS:

- 2.1 - ESTRUTURA DE AÇO COM PISO EMBORRACHADO;
- 2.2 - LARGURA MÁXIMA: 50CM;
- 2.3 - COMPRIMENTO MÁXIMO: 100CM;
- 2.4 - ALTURA MÁXIMA SEM OS DISCOS: 22CM;
- 2.5 - PESO LÍQUIDO APROXIMADO: 28KG.

3 – ACESSÓRIOS INCLUSOS:

- 3.1 - 03 DISCOS: PEQUENO, MÉDIO E GRANDE;
- 3.2 - COLETE DE TRAÇÃO;
- 3.3 - CORDA EM POLIPROPILENO;
- 3.4 - POLIA.

4 – DOCUMENTAÇÃO EM LINGUA PORTUGUESA:

4.1 - MANUAL DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO.

5 - GARANTIA:

5.1 - 12 MESES.

ID Produto: 7000774 Descrição: PLINTO P/GINÁSTICA OLÍMPICA

"1 - CARACTERÍSTICAS:#1.1 - PLINTO COM O FORMATO DE MESA PARA SALTO; #1.2 - FEITO EM MADEIRA, COM 6 GAVETAS REMOVÍVEIS PARA AJUSTE DO APARELHO À ALTURA DESEJADA (ALTURA MÁXIMA APROXIMADA 1,35M); #1.3 - PARTE SUPERIOR ABAULADA ACOMPANHANDO O DESENHO OFICIAL DA MESA PARA SALTO, COM A SUPERFÍCIE DE APOIO REVESTIDA EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE."

PLINTO PARA GINÁSTICA OLÍMPICA (ANEXO)

ID Produto: 7002530 Descrição: PODIUM PREMIAÇÃO 3 LUGARES

"1 - OBJETIVO:#1.1 - PARA UTILIZAÇÃO NAS UNIDADES SESI-SP;##2 - CARACTERÍSTICAS:#2.1 - FIBRA DE VIDRO;#2.2 - PINTURA AUTOMOTIVA;#2.3 - BASE ANTI DERRAPANTE;#2.4 - DIMENÇÕES APROXIMADAS;#2.4.1 - PRIMEIRO LUGAR (ALTURA 60CM E DIÂMETRO 80CM);#2.4.2 - SEGUNDO LUGAR (ALTURA 40CM E DIÂMETRO 80CM);#2.4.3 - TERCEIRO LUGAR (ALTURA 20CM E DIÂMETRO 80CM);##3 - DOCUMENTAÇÃO:#3.1 - MANUAL EM LINGUA PORTUGUESA;##4 - TIPO DA EMBALAGEM:#4.1 - O MATERIAL DEVERÁ SER ENTREGUE DEVIDAMENTE EMBALADO, DE FORMA A NÃO SER DANIFICADO DURANTE AS OPERAÇÕES DE TRANSPORTE, CARGA E DESCARGA, ASSINALANDO-SE NAS EMBALAGENS A MARCA, A PROCEDÊNCIA E DEMAIS CARACTERÍSTICAS QUE O IDENTIFIQUE E QUALIFIQUE;##5 - GARANTIA:#5.1 - 12 MESES;##6 - REFERÊNCIA:#6.1 - FIORE OU EQUIVALENTE."

PODIUM PREMIAÇÃO 3 LUGARES (ANEXO)



ID Produto: 7003889 **Descrição: PRANCHA STAND UP SOFT**

7003889 - PRANCHA STAND UP SOFT

1 - OBJETIVO:

1.1 - UTILIZADO PARA ESPORTES AQUÁTICOS;

2 - NORMALIZAÇÃO/CERTIFICAÇÃO:

2.1 - CERTIFICAÇÃO DO INMETRO;

3 - CARACTERÍSTICAS:

3.1 – EQUIPADA COM VÁLVULA DE ENCHIMENTO E ESVAZIAMENTO RÁPIDO;

3.2 – POSSUIR TAPETE DE TRAÇÃO ANTI-DERRAPANTE;

3.3 – POSSUIR ANEL DE REBOQUE DE AÇO;

3.4 – SUPORTAR NO MÍNIMO 130KG;

3.5 – ACOMPANHADO DE BOMBA DE ENCHER, REMO EM FIBRA DE VIDRO, KIT PARA REPARO E BOLSA PARA TRANSPORTE;

4 - DIMENSÕES:

4.1 – ALTURA APROXIMADA 12CM;

4.2 - LARGURA APROXIMADA 84M;

4.3 – COMPRIMENTO APROXIMADO 305CM;

4.4 - PESO APROXIMADO DE 10KG;

6 - GARANTIA:

6.1 - 12 MESES.

ID Produto: 7000090 **Descrição: STEP AERÓBICO 95,0X40,0X14,0CM**

"1 - CARACTERÍSTICAS:#1.1 - PLÁSTICO INJETADO#1.2 - PLATAFORMA FIXA#1.3 - UM PAR DE BASES#1.4 - ALTURA REGULÁVEL##2 - DIMENSÕES: #2.1 - COMPRIMENTO: 95,0CM#2.2 - LARGURA: 40,0CM#2.3 - ALTURA: 14,0CM"

"STEP AERÓBICO 95,0 X 40,0 X 14,0CM (ANEXO)##"



ID Produto: 7000560 Descrição: SUPORTE P/FITBALL

7000560 - SUPORTE P/FITBALL

1 - CARACTERÍSTICAS:

- 1.1 - SUPORTE PARA FITBALL OU BOLA SUÍÇA;
- 1.2 - TIPO ESTANTE;
- 1.3 - MÍNIMO DE 03 NÍVEIS DE GRADUAÇÃO DE APOIO;
- 1.4 - DEVE ACOMODAR NO MÍNIMO 06 BOLAS;
- 1.5 - PINTURA ELETROSTÁTICA, NA COR PRATA AUTOMOTIVA;
- 1.6 - SOLDA MIG;
- 1.7 - ORGANIZAÇÃO HELICOIDAL NÃO DIRETAMENTE SOBREPOSTA.

2 - DIMENSÕES:

- 2.1 - ALTURA MÍNIMA: 160CM;
- 2.2 - APOIOS QUE SUPORTEM BOLAS DE 55, 65 E 75CM DE DIÂMETRO.

3 - MONTAGEM:

- 3.1 - O MATERIAL DEVERÁ SER ENTREGUE MONTADO, EM EMBALAGEM APROPRIADA, COM IDENTIFICAÇÃO EXTERNA DO MATERIAL.

4 - GARANTIA:

- 4.1 - 12 MESES.

SUPORTE PARA FITBALL (ANEXO)

ID Produto: 7003984 Descrição: SUPORTE PARA CANELEIRA

7003984 - SUPORTE PARA CANELEIRA

1 - CARACTERÍSTICAS:

- 1.1 - SUPORTE PARA CANELEIRAS DE CHÃO COM 5 DIVISÓRIAS;
- 1.2 - DEVE ACOMODAR NO MÍNIMO 40 PARES DE CANELEIRAS;
- 1.3 - CONFECCIONADO EM MADEIRA;

2 - DIMENSÕES:

2.1 - COMPRIMENTO MÍNIMO: 90CM;

2.2 - ALTURA MÍNIMA: 45CM;

2.3 - LARGURA MÍNIMA: 40CM;

3 - MONTAGEM:

3.1 - O MATERIAL DEVERÁ SER ENTREGUE MONTADO, EM EMBALAGEM APROPRIADA,
COM IDENTIFICAÇÃO EXTERNA DO MATERIAL;

4 - GARANTIA:

4.1 - 12 MESES.

ID Produto: 7002024 Descrição: TABELA P/BASQUETE HIDRÁULICA ELÉTRICA

1 - CARACTERÍSTICAS:

1.1 - ESTRUTURA OFICIAL MÓVEL PARA BASQUETEBOL;

1.2 - SISTEMA HIDRÁULICA ELÉTRICA;

1.3 - RODAS PARA LOCOMOÇÃO ARTICULÁVEIS;

1.4 - ESTOFADOS PROTETORES;

1.5 - TABELA DE VIDRO TEMPERADO;

1.6 - AROS FLEXÍVEIS COM MOLAS;

1.7 - BASE DE 2,20M;

1.8 - CONFECCIONADA DENTRO DAS NORMAS TÉCNICAS DE RESISTÊNCIA E NORMAS
ESPORTIVAS;

1.9 - MONTAGEM INCLUSA.

ID Produto: 7003030 Descrição: TABELA BASQUETE RETRÁTIL OU ARTICULÁVEL

1 - OBJETIVO:

1.1 - TABELA DE BASQUETE RETRÁTIL OU ARTICULÁVEL, QUE CONSISTE DE 1
TABELA DE VIDRO, 1 ARO DE BASQUETE COM ESTRUTURA DE MONTAGEM, 1 REDINHA

DE BASQUETEBOL, 1 ESTRUTURA DE SUPORTE E ACOLCHOAMENTO;

2 - NORMALIZAÇÃO:

2.1 - ATENDER AS NORMAS E MEDIDAS CONTIDAS NAS REGRAS 2019 DA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BASQUETEBOL (FIBA), ADOTADAS PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BASQUETEBOL (CBBC);

3 - CARACTERÍSTICAS:

3.1 - TABELA DE VIDRO;

3.1.1 - A TABELA DEVERÁ SER FEITA EM PEÇA ÚNICA NÃO REFLEXIVA, COM VIDRO DE SEGURANÇA TEMPERADO TRANSPARENTE, DE SUPERFÍCIE PLANA, E DEVERÁ AINDA:

3.1.2 - TER UMA MOLDURA DE PROTEÇÃO EM TODAS AS LATERAIS EXTERNAS DO VIDRO (TABELA);

3.1.3 - SER CONFECCIONADA DE TAL FORMA QUE QUANDO QUEBRAR, OS PEDAÇOS DE VIDRO NÃO ESTILHASSEM;

3.1.4 - AS TABELAS DEVEM ATENDER AS SEGUINTE MEDIDAS: NA HORIZONTAL 1,800MM (COM TOLERÂNCIA DE 30MM) E NA VERTICAL 1,050MM COM TOLERÂNCIA DE 20MM);

3.1.5 - AS LINHAS DA TABELA DEVEM SER BRANCAS COM 50MM DE LARGURA;

3.1.6 - HAVERÁ UM OUTRO RETÂNGULO INTERNO (CONFORME DIAGRAMA ANEXADO) ATRÁS DO ARO COM AS SEGUINTE DIMENSÕES:

3.1.6.1 - DIMENSÕES EXTERNAS: NA HORIZONTAL 590MM (COM TOLERÂNCIA DE 20MM) E NA VERTICAL 450MM COM TOLERÂNCIA DE 8MM);

3.1.6.2 - A PARTE DE CIMA DA BASE DO RETÊNGULO DEVE ESTAR NIVELADA COM A PARTE DE CIMA DO ARO E A 150MM (- 2MM) ACIMA DA EXTREMIDADE DE BAIXO DA TABELA;

3.1.7 - A TABELA DEVERÁ TER SISTEMA EM SUA PARTE TRASEIRA QUE PERMITA A INSTALAÇÃO, EM VOLTA DE SEU PERÍMETRO NAS BORDAS INTERNAS, DE SISTEMA LUZES LIGADAS AO CRONÔMETRO DE JOGO. O SISTEMA DE FIXAÇÃO DEVERÁ PERMITIR QUE O SISTEMA DE LUZES TENHA NO MÍNIMO 10MM E SE EXTENDA POR NO MÍNIMO 90% DAS BORDAS DA ÁREA DE VIDRO;

3.1.8 - AS TABELAS DE VIDRO SERÃO MONTADAS DE FORMA SEGURA À ESTRUTURA FORMANDO UM ÂNGULO RETO COM O PISO DA QUADRA (VER DIAGRAMAS ANEXADOS). UMA LINHA VERTICAL TRAÇADA EM SUAS SUPERFÍCIES FRONTAIS, EXTENDIDAS AO PISO, DEVERÁ TOCAR UM PONTO NESTE PISO QUE FICA A 1200MM DO PONTO

CENTRAL DA BORDA INTERNA DA LINHA DE FUNDO DA QUADRA, EM UMA LINHA IMAGINÁRIA TRAÇADA EM ÂNGULO RETO COM ESTA LINHA DE FUNDO;

3.1.9 - TESTE DE RIGIDEZ PARA O VIDRO DE SEGURANÇA TEMPERADO:

3.1.9.1 - QUANDO UM PESO RETANGULAR DE 50KG (250MM DE LADO E ALTURA E 1,100MM DE COMPRIMENTO), APOIADO EM DUAS BARRAS DE MADEIRA, POSICIONADAS PARALELAS A UMA DISTÂNCIA DE 1200MM DE CADA UMA (DIAGRAMA ANEXADO) NO CENTRO DA ÁREA DE VIDRO (SEM A MOLDURA), A DEFORMAÇÃO VERTICAL MÁXIMA ACEITA É DE 3MM;

3.1.9.2 - QUANDO UMA BOLA DE BASQUETEBOL CAI SOBRE ESTA TABELA DE VIDRO, DEVERÁ "REBOTEAR" A UMA ALTURA MÍNIMA DE 50% DA ALTURA INICIAL;

3.2 - AROS:

3.2.1 - O ARO DEVERÁ SER CONFECCIONADO DE AÇO SÓLIDO E DEVERÁ:

3.2.1.1 - TER UM DIÂMETRO INTERNO MÍNIMO DE 450MM E MÁXIMO DE 459MM;

3.2.1.2 - SER PINTADO DE LARANJA COM O SPECTRO DE CORES (NCS) QUE É PROVADO PELA FIBA - 0080-Y70R 0090-Y70R 1080-Y70R;

3.2.1.3 - O DIÂMETRO MÍNIMO DE METAL DEVE SER DE 16MM E O DIÂMETRO MÁXIMO DEVE SER 20MM;

3.2.2 - A REDE DEVE SER PRESA AO ARO EM 12 POSIÇÕES. OS ENCAIXES DESTAS POSIÇÕES:

3.2.2.1 - NÃO DEVEM TER PONTAS AGUDAS;

3.2.2.2 - TER ESPAÇOS MENORES QUE 8MM, PARA IMPEDIR QUE DEDOS ENTREM NESTES ESPAÇOS;

3.2.2.3 - NÃO PODEM SER DESANHADOS COMO GANCHOS;

3.2.3 - O ARO DEVE SER FIXADO À ESTRUTURA DE SUPORTE DA TABELA DE VIDRO DE FORMA QUE QUALQUER FORÇA APLICADA AO ARO NÃO SEJA TRANSFERIDA À TABELA DE VIDRO. PORTANTO NÃO DEVE HAVER CONTATO DIRETO ENTRE O LOCAL ONDE É MONTADO O ARO E A TABELA DE VIDRO (DIAGRAMA ANEXADO);

3.2.4 - A BORDA SUPERIOR DO ARO DEVE SER POSICIONADA HORIZONTALMENTE EM RELAÇÃO AO PISO A UMA ALTURA DE 3050MM (COM TOLERÂNCIA DE 6MM), COM SEU CENTRO NO PONTO MÉDIO DA TABELA DE VIDRO (VER DIAGRAMA ANEXADO);

3.2.5 - O PONTO MAIS PRÓXIMO DA FACE DA TABELA, À BORDA INTERNA DA CIRCUNFERÊNCIA DO ARO DEVERÁ ESTAR A 151MM (COM TOLERÂNCIA DE +/- 2MM);

3.2.6 - AROS RETRÁTEIS DEVEM TER AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES:

3.2.6.1 - DEVE TER QUALIDADE DE REBOTE SIMILARES AOS DE UM ARO FIXO. O SISTEMA RETRÁTIL DEVERÁ GARANTIR ESTAS CARACTERÍSTICAS, MAS NÃO DEVE CAUSAR DANOS AO ARO OU TABELA E ASSEGURAR A SEGURANÇA DOS JOGADORES;

3.2.6.2 - O ARO RETRÁTIL DEVE TER UM MECANISMO DE SEGURANÇA QUE NÃO DEVE DESTRAVAR ATÉ QUE UMA CARGA ESTÁTICA DE PELO MENOS 82KG E UM MÁXIMO DE 105KG SEJA APLICADOS VERTICALMENTE AO TOPO DO ARO EM SEU PONTO MAIS DISTANTE DA TABELA DE VIDRO;

3.2.6.3 - QUANDO O ARO TIVER FORÇA APLICADA ELE, A PARTE DA FRENTE NÃO DEVE ROTACIONAR MAIS QUE 30 GRAUS NEM MENOS QUE 10 GRAUS ABAIXO DE SUA POSIÇÃO ORIGINAL;

3.2.6.4 - QUANDO O ARO DEIXAR DE TER FORÇA APLICADA À ELE, DEVERÁ VOLTAR AUTOMATICAMENTE E INSTANTÂNEAMENTE À SUA POSIÇÃO ORIGINAL. NENHUMA FISSURA OU DEFORMAÇÃO PERMANENTE DEVE SER OBSERVADA;

3.2.7 - A ELASTICIDADE/REBOTE DO ARO E SEU SISTEMA DE SUPORTE DEVERÃO ABSORVER ENTRE 35% E 50% DA ENERGIA TOTAL DE IMPACTO;

3.3 - REDE DE BASQUETE:

3.3.1 - AS REDES SERÃO CONFECCIONADAS DE CORDÃO BRANCO E:

3.3.1.1 - FICARÃO SUSPENSAS NOS AROS;

3.3.1.2 - CONFECCIONADAS DE FORMA A RETER MOMENTANEAMENTE A BOLA QUANDO ESTA PASSAR PELA REDE;

3.3.1.3 - TERÃO COMPRIMENTO ENTRE 400MM E 450MM;

3.3.2 - A PARTE DE CIMA DA REDE SERÁ SEMI-RÍGIDA PARA PREVENIR:

3.3.2.1 - QUE A REDE PASSE POR DENTRO DO ARO NO RETORNO DA BOLA;

3.3.2.2 - QUE A BOLA FIQUE PRESA OU REBATA E SAIA POR CIMA DA REDE/ARO;

3.4 - ESTRUTURA DE SUPORTE DAS TABELAS:

3.4.1 - A ESTRUTURA DE SUPORTE DAS TABELAS DE VIDRO DEVERÃO SER MÓVEIS;

3.4.2 - A ESTRUTURA DE SUPORTE QUANDO MONTADA/ARMADA FICARÁ A UMA DISTÂNCIA DE PELO MENOS 2000MM DE DISTÂNCIA DA BORDA EXTERNA DA LINHA FINAL, INCLUINDO O ACOLCHOAMENTO (DIAGRAM ANEXADO);

3.4.3 - AJUSTÁVEL DE FORMA QUE QUANDO ARMADA/MONTADA O TOPO DO ARO ESTEJA A 3050MM DO PISO E NÃO POSSA TER ESTA ALTURA MUDADA;

3.4.4 - A RIGIDEZ DO SUPORTE DA TABELA COM O ARO DEVE ATENDER À NORMA EN1270 PARA SUPORTAR ATÉ 1000 LIBRAS;

3.4.5 - A VIBRAÇÃO VISÍVEL DA ESTRUTURA DE SUPORTE DA TABELA DEVERÁ TERMINAR EM NO MÁXIMO 4 SEGUNDOS;

3.4.6 - O SISTEMA DE MONTAGEM/ARME E DESMONTAGEM/DESARME DA ESTRUTURA DE SUPORTE ATENDENDO A NORMA EN 1270 SERÁ DE ACIONAMENTO INSTANTÂNEO, EXECUTADO ATRAVÉS DE CONJUNTO DE MOLAS EM 10 SEGUNDOS, PROPORCIONANDO SEGURANÇA;

3.4.7 - TERÁ CONJUNTO DE ARTICULAÇÕES NAS EXTREMIDADES DOS CAVALETES COM BUCHAS DE METAL E NYLON;

3.4.8 - TERÁ TRAVA DE SEGURANÇA COM PELO MENOS DOIS PINOS;

3.4.9 - TERÁ CONJUNTO DE SAPATAS FRONTAIS QUE QUANDO MONTADA/ARMADA APOIARÃO NO PISO GARANTINDO ESTABILIDADE AO CONJUNTO;

3.4.9.1 - TAL MECANISMO DEVERÁ IMPEDIR, TAMBÉM, QUE A TABELA TOMBE PARA FRENTE;

3.4.5 - DEVERÁ SER CONFECCIONADA E ENTREGUE COM CONTRAPESOS DE FORMA QUE POSSAM SER DESMONTADOS E RETIRADOS PARA FACILITAR MOVIMENTAÇÃO E TRANPORTE DA TABELA;

3.4.6 - DEVERÁ SER CONFECCIONADA E ENTREGUE COM RODAS DE FORMA QUE POSSAM SER DESMONTADOS/DESARMADA PARA FACILITAR MOVIMENTAÇÃO E TRANPORTE DA TABELA;

3.5 - ACOLCHOAMENTO:

3.5.1 - A TABELA DE VIDRO E O SUPORTE DA TABELA DEVERÃO TER ACOLCHOAMENTO DE PROTEÇÃO E AMBAS AS PEÇAS DEVERÃO ACOLCHOAMENTO DE CORES SÓLIDAS IGUAIS;

3.5.2 - O ACOLCHOAMENTO DEVERÁ TER ESPESSURA ENTRE 20MM E 27MM NA PARTE DA FRENTE, ATRÁS E DOS LADOS DA TABELA DE VIDRO, E TERÁ ESPESSURA ENTRE 48MM A 55MM NA PARTE DE BAIXO DA TABELA;

3.5.3 - O ACOLCHOAMENTO DEVERÁ COBRIR ENTRE 350MM E 450MM NA PARTE LATERAL A PARTIR DA PARTE DE BAIXO DA TABELA. A SUPERFÍCIE FRONTAL E DE TRÁS DA TABELA DEVERÃO SER ACOLCHOADOS A UMA DISTÂNCIA ENTRE 20MM ENTRE 25MM;

3.5.4 - O ACOLCHOAMENTO DA ESTRUTURA DE SUPORTE DA TABELA DEVERÁ COBRIR:

3.5.4.1 - AS BORDAS VERTICAIS EM CADA LADO ATÉ UMA ALTURA MÍNIMA DE 2150MM MEDIDOS A PARTIR DO PISO E TER UMA ESPESSURA MÍNIMA DE 100MM (DIAGRAMA ANEXADO);

3.5.4.2 - AS FACES DE BAIXO E LATERAIS DO BARÇO DE SUPORTE DA TABELA DE VIDRO, MEDIDOS A PARTIR DA PARTE DE TRÁS DA TABELA DE VIDRO, DEVERÃO SER ACOLCHOADOS ATÉ UMA DISTÂNCIA DE 1200MM. ESTE ACOLCHOAMENTO TERÁ UMA ESPESSURA MÍNIMA DE 25MM;

3.5.5 - TODO ACHOLCOAMENTO SERÁ MONTADO DE FORMA QUE MEMBROS DOS JOGADORES POSSAM FICAR PRESOS;

3.5.6 - TODO ACOLCHOAMENTO DEVERÁ TER UM ÍNIDCE DE DEFORMAÇÃO MÁXIMA DE 50% DE SUA ESPESSURA ORIGINAL;

4 - DOCUMENTAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA:

4.1 - CATÁLOGOS ORIGINAIS E MANUAL;

5 - MONTAGEM E/OU INSTALAÇÃO:

5.1 - OS TÉCNICOS DA EMPRESA DEVERÃO:

5.1.1 - REALIZAR SEM ÔNUS, A MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO NO LOCAL INDICADO;

5.1.2 - COLOCAR EM USO, OBSERVANDO: FUNCIONAMENTO E APLICAÇÃO;

5.1.3 - REALIZAR ENSAIOS QUE POSSIBILITEM A VERIFICAÇÃO DO FUNCIONAMENTO E APLICAÇÃO DO EQUIPAMENTO;

6 - ENTREGA TÉCNICA:

6.1 - NO ATO DA ENTREGA TÉCNICA A EMPRESA DEVERÁ:

6.1.1 - TRANSMITIR TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA A CORRETA INSTALAÇÃO, PREPARAÇÃO, OPERAÇÃO, SEGURANÇA E MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO;

6.1.2 - DEMONSTRAR TODOS OS RECURSOS OFERECIDOS PELO EQUIPAMENTO;

6.2 - A EMPRESA DEVERÁ CUMPRIR AS ETAPAS SUPRACITADAS, SEM ÔNUS E ACOMPANHADA DOS TÉCNICOS QUE UTILIZARÃO O EQUIPAMENTO;

7 - GARANTIA:

7.1 - 12 MESES.

ID Produto: 7000093 Descrição: TABELA P/BASQUETE OFICIAL VIDRO C/ARO

"1 - CARACTERÍSTICA: #1.1 - TABELA:#1.2 - EM VIDRO TEMPERADO COM ESPESURA DE 10MM;#1.3 - COM REQUADRO PARA COLOCAÇÃO DE ARO RETRÁTIL OFICIAL;#1.4 - TAMANHO OFICIAL: 180X105CM;##2 - REDE:#2.1 - OFICIAL DE SEDA COM FIO 2MM;#2.2 - MALHA: 7CM;#2.3 - TAMANHO: 45CM;##3 - ARO:#3.1 - FABRICADO EM AÇO CARBONO E FERRO 16MM;#3.2 - PINTURA EM EPÓXI PÓ;#3.3 - SISTEMA ARTICULADO COM MOLAS PERMITINDO FLEXIBILIDADE;#3.4 - DIÂMETRO INTERNO OFICIAL: 45CM."

"TABELA PARA BASQUETE OFICIAL VIDRO TEMPERADO 10MM ##COM ARO FLEXÍVEL E



REDE DE SEDA (ANEXO)##"

RELAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA

UNIDADE: CAT - VOTORANTIM		MUNICÍPIO: VOTORANTIM - SP		CEP: 18110-380	
---------------------------	--	----------------------------	--	----------------	--

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0004.0001	7002006	CARRINHO MARCADOR CAMPO FUTEBOL E PISTA	UN	1,000
0005.0001	7000026	CARRINHO PARA MARCAÇÃO PISTA - BASE CAL	PC	1,000

UNIDADE: CAT - SOROCABA		MUNICÍPIO: SOROCABA - SP		CEP: 18040-350	
-------------------------	--	--------------------------	--	----------------	--

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0006.0001	7000029	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE BOLAS	PC	2,000
0013.0001	7000774	PLINTO P/GINÁSTICA OLÍMPICA	PC	2,000

UNIDADE: CAT - TATUÍ		MUNICÍPIO: TATUÍ - SP		CEP: 18271-380	
----------------------	--	-----------------------	--	----------------	--

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0006.0001	7000029	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE BOLAS	PC	1,000

UNIDADE: CAT - ITU		MUNICÍPIO: ITU - SP		CEP: 13304-080	
--------------------	--	---------------------	--	----------------	--

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0002.0001	7000011	BANCO SUECO 4M TRAVE MADEIRA DE LEI	PC	4,000
0006.0001	7000029	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE BOLAS	PC	2,000

UNIDADE: CAT - PRESIDENTE PRUDENTE		MUNICÍPIO: PRESIDENTE PRUDENTE - SP		CEP: 19030-260	
------------------------------------	--	-------------------------------------	--	----------------	--

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0002.0001	7000011	BANCO SUECO 4M TRAVE MADEIRA DE LEI	PC	4,000
0006.0001	7000029	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE BOLAS	PC	1,000

UNIDADE: CAT - MOGI DAS CRUZES		MUNICÍPIO: MOGI DAS CRUZES - SP		CEP: 08740-640	
--------------------------------	--	---------------------------------	--	----------------	--

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0006.0001	7000029	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE BOLAS	PC	4,000

UNIDADE: CAT - MARÍLIA		MUNICÍPIO: MARÍLIA - SP		CEP: 17520-240	
------------------------	--	-------------------------	--	----------------	--

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0006.0001	7000029	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE BOLAS	PC	1,000
0006.0001	7000029	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE BOLAS	PC	1,000

0015.0001 7003889 PRANCHA STAND UP SOFT UN 2,000

UNIDADE: CAT - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO			MUNICÍPIO: SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP	CEP: 15061-001		
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.		
0002.0001	7000011	BANCO SUECO 4M TRAVE MADEIRA DE LEI	PC	2,000		
0006.0001	7000029	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE BOLAS	PC	2,000		

UNIDADE: CAT - SANTO ANDRÉ			MUNICÍPIO: SANTO ANDRÉ - SP	CEP: 09210-550		
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.		
0002.0001	7000011	BANCO SUECO 4M TRAVE MADEIRA DE LEI	PC	2,000		
0002.0001	7000011	BANCO SUECO 4M TRAVE MADEIRA DE LEI	PC	3,000		
0006.0001	7000029	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE BOLAS	PC	2,000		
0008.0001	7001194	JUMP P/ACADEMIA	UN	10,000		
0016.0001	7000090	STEP AERÓBICO 95,0X40,0X14,0CM	PC	10,000		
0021.0001	7000093	TABELA P/BASQUETE OFICIAL VIDRO C/ARO	PC	4,000		

UNIDADE: CAT - BAURU			MUNICÍPIO: BAURU - SP	CEP: 17014-300		
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.		
0001.0001	7004598	APARELHO DE POLIA	UN	1,000		
0003.0001	7002968	BARRA OLIMPÍCA MASCULINA 2,20M	UN	3,000		
0006.0001	7000029	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE BOLAS	PC	4,000		
0007.0001	7000040	ESPALDAR FIXO 240X90CM	PC	2,000		
0008.0001	7001194	JUMP P/ACADEMIA	UN	2,000		
0009.0001	7004601	MEDIDOR DE SALTO VERTICAL	UN	2,000		
0010.0001	7001087	PLATAFORMA DE SALTO VERTICAL	UN	1,000		
0011.0001	7004599	PLATAFORMA SISTEMA TREINAMENTO ESPORTIVO	UN	2,000		
0012.0001	7004602	PLATAFORMA ISOINERCIAL	UN	2,000		
0014.0001	7002530	PODIUM PREMIAÇÃO 3 LUGARES	UN	1,000		
0017.0001	7000560	SUPORTE P/FITBALL	PC	2,000		
0018.0001	7003984	SUPORTE PARA CANELEIRA	UN	1,000		
0020.0001	7003030	TABELA BASQUETE RETRÁTIL OU ARTICULÁVEL	UN	2,000		

UNIDADE: CAT - JAÚ			MUNICÍPIO: JAÚ - SP	CEP: 17212-591		
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.		

0006.0001 7000029 CARRINHO PARA TRANSPORTE DE BOLAS PC 2,000

UNIDADE: CAT - MAUÁ MUNICÍPIO: MAUÁ - SP CEP: 09320-590

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0002.0001	7000011	BANCO SUECO 4M TRAVE MADEIRA DE LEI	PC	8,000

UNIDADE: CAT - FRANCA MUNICÍPIO: FRANCA - SP CEP: 14403-600

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0002.0001	7000011	BANCO SUECO 4M TRAVE MADEIRA DE LEI	PC	2,000

UNIDADE: CAT - SÃO BERNARDO DO CAMPO MUNICÍPIO: SÃO BERNARDO CAMPO - SP CEP: 09861-610

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0002.0001	7000011	BANCO SUECO 4M TRAVE MADEIRA DE LEI	PC	2,000
0006.0001	7000029	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE BOLAS	PC	2,000
0006.0001	7000029	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE BOLAS	PC	1,000
0021.0001	7000093	TABELA P/BASQUETE OFICIAL VIDRO C/ARO	PC	2,000
0021.0001	7000093	TABELA P/BASQUETE OFICIAL VIDRO C/ARO	PC	2,000

UNIDADE: CAT - TAUBATÉ MUNICÍPIO: TAUBATÉ - SP CEP: 12050-470

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0006.0001	7000029	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE BOLAS	PC	2,000
0006.0001	7000029	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE BOLAS	PC	3,000

UNIDADE: CAT - ITAPETININGA MUNICÍPIO: ITAPETININGA - SP CEP: 18208-080

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0004.0001	7002006	CARRINHO MARCADOR CAMPO FUTEBOL E PISTA	UN	1,000
0005.0001	7000026	CARRINHO PARA MARCAÇÃO PISTA - BASE CAL	PC	1,000
0006.0001	7000029	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE BOLAS	PC	1,000

UNIDADE: CAT - RIBEIRÃO PRETO MUNICÍPIO: RIBEIRÃO PRETO - SP CEP: 14090-280

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0002.0001	7000011	BANCO SUECO 4M TRAVE MADEIRA DE LEI	PC	6,000
0004.0001	7002006	CARRINHO MARCADOR CAMPO FUTEBOL E PISTA	UN	1,000
0006.0001	7000029	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE BOLAS	PC	5,000
0014.0001	7002530	PODIUM PREMIAÇÃO 3 LUGARES	UN	1,000

UNIDADE: CAT - SERTÃOZINHO		MUNICÍPIO: SERTÃOZINHO - SP		CEP: 14177-320	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	

0002.0001	7000011	BANCO SUECO 4M TRAVE MADEIRA DE LEI	PC	6,000	
0008.0001	7001194	JUMP P/ACADEMIA	UN	10,000	
0016.0001	7000090	STEP AERÓBICO 95,0X40,0X14,0CM	PC	20,000	

UNIDADE: CAT - OURINHOS		MUNICÍPIO: OURINHOS - SP		CEP: 19910-075	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	

0015.0001	7003889	PRANCHA STAND UP SOFT	UN	5,000	
-----------	---------	-----------------------	----	-------	--

UNIDADE: CAT - DIADEMA		MUNICÍPIO: DIADEMA - SP		CEP: 09930-450	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	

0014.0001	7002530	PODIUM PREMIAÇÃO 3 LUGARES	UN	1,000	
-----------	---------	----------------------------	----	-------	--

UNIDADE: CAT - CRUZEIRO		MUNICÍPIO: CRUZEIRO - SP		CEP: 12705-210	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	

0014.0001	7002530	PODIUM PREMIAÇÃO 3 LUGARES	UN	1,000	
-----------	---------	----------------------------	----	-------	--

UNIDADE: CAT - RIO CLARO		MUNICÍPIO: RIO CLARO - SP		CEP: 13505-007	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	

0002.0001	7000011	BANCO SUECO 4M TRAVE MADEIRA DE LEI	PC	4,000	
0006.0001	7000029	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE BOLAS	PC	2,000	

UNIDADE: CAT - ARARAQUARA		MUNICÍPIO: ARARAQUARA - SP		CEP: 14810-901	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	

0006.0001	7000029	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE BOLAS	PC	2,000	
-----------	---------	-----------------------------------	----	-------	--

UNIDADE: CAT - MATÃO		MUNICÍPIO: MATÃO - SP		CEP: 15991-360	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	

0006.0001	7000029	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE BOLAS	PC	1,000	
-----------	---------	-----------------------------------	----	-------	--

UNIDADE: CAT - ERMELINO MATARAZZO		MUNICÍPIO: SÃO PAULO - SP		CEP: 03694-090	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	

0002.0001	7000011	BANCO SUECO 4M TRAVE MADEIRA DE LEI	PC	2,000	
-----------	---------	-------------------------------------	----	-------	--

0006.0001 7000029 CARRINHO PARA TRANSPORTE DE BOLAS PC 3,000

UNIDADE: CAT - VILA LEOPOLDINA		MUNICÍPIO: SÃO PAULO - SP		CEP: 05303-902	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	
0002.0001	7000011	BANCO SUECO 4M TRAVE MADEIRA DE LEI	PC	2,000	
0006.0001	7000029	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE BOLAS	PC	6,000	

UNIDADE: CAT - LIMEIRA		MUNICÍPIO: LIMEIRA - SP		CEP: 13486-190	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	
0005.0001	7000026	CARRINHO PARA MARCAÇÃO PISTA - BASE CAL	PC	1,000	
0006.0001	7000029	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE BOLAS	PC	2,000	
0008.0001	7001194	JUMP P/ACADEMIA	UN	25,000	
0016.0001	7000090	STEP AERÓBICO 95,0X40,0X14,0CM	PC	25,000	

UNIDADE: CAT - AMERICANA		MUNICÍPIO: AMERICANA - SP		CEP: 13478-700	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	
0002.0001	7000011	BANCO SUECO 4M TRAVE MADEIRA DE LEI	PC	4,000	
0014.0001	7002530	PODIUM PREMIAÇÃO 3 LUGARES	UN	1,000	

UNIDADE: CAT - SANTA BÁRBARA D'OESTE		MUNICÍPIO: SANTA BÁRBARA D'OESTE - SP		CEP: 13453-050	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	
0006.0001	7000029	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE BOLAS	PC	2,000	

UNIDADE: CAT - PIRACICABA		MUNICÍPIO: PIRACICABA - SP		CEP: 13412-248	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	
0006.0001	7000029	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE BOLAS	PC	3,000	
0014.0001	7002530	PODIUM PREMIAÇÃO 3 LUGARES	UN	1,000	

UNIDADE: CAT - SÃO CARLOS		MUNICÍPIO: SÃO CARLOS - SP		CEP: 13570-900	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	
0006.0001	7000029	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE BOLAS	PC	1,000	

UNIDADE: CAT - SANTOS		MUNICÍPIO: SANTOS - SP		CEP: 11085-202	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	
0002.0001	7000011	BANCO SUECO 4M TRAVE MADEIRA DE LEI	PC	2,000	

0005.0001	7000026	CARRINHO PARA MARCAÇÃO PISTA - BASE CAL	PC	1,000
0006.0001	7000029	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE BOLAS	PC	2,000
0014.0001	7002530	PODIUM PREMIAÇÃO 3 LUGARES	UN	1,000
0019.0001	7002024	TABELA P/BASQUETE HIDRÁULICA ELÉTRICA	par	1,000

UNIDADE: CAT - GUARULHOS		MUNICÍPIO: GUARULHOS - SP	CEP: 07135-151	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0002.0001	7000011	BANCO SUECO 4M TRAVE MADEIRA DE LEI	PC	2,000
0002.0001	7000011	BANCO SUECO 4M TRAVE MADEIRA DE LEI	PC	2,000
0006.0001	7000029	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE BOLAS	PC	4,000
0006.0001	7000029	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE BOLAS	PC	2,000
0006.0001	7000029	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE BOLAS	PC	2,000
0013.0001	7000774	PLINTO P/GINÁSTICA OLÍMPICA	PC	1,000
0014.0001	7002530	PODIUM PREMIAÇÃO 3 LUGARES	UN	1,000

UNIDADE: CAT - JUNDIAÍ		MUNICÍPIO: JUNDIAÍ - SP	CEP: 13201-843	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0002.0001	7000011	BANCO SUECO 4M TRAVE MADEIRA DE LEI	PC	4,000
0002.0001	7000011	BANCO SUECO 4M TRAVE MADEIRA DE LEI	PC	2,000
0002.0001	7000011	BANCO SUECO 4M TRAVE MADEIRA DE LEI	PC	6,000
0014.0001	7002530	PODIUM PREMIAÇÃO 3 LUGARES	UN	1,000
0021.0001	7000093	TABELA P/BASQUETE OFICIAL VIDRO C/ARO	PC	2,000

UNIDADE: CAT - INDAIATUBA		MUNICÍPIO: INDAIATUBA - SP	CEP: 13343-040	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0004.0001	7002006	CARRINHO MARCADOR CAMPO FUTEBOL E PISTA	UN	1,000
0006.0001	7000029	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE BOLAS	PC	2,000
0014.0001	7002530	PODIUM PREMIAÇÃO 3 LUGARES	UN	1,000

UNIDADE: CAT - CAMPINAS II		MUNICÍPIO: CAMPINAS - SP	CEP: 13052-550	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0005.0001	7000026	CARRINHO PARA MARCAÇÃO PISTA - BASE CAL	PC	1,000
0021.0001	7000093	TABELA P/BASQUETE OFICIAL VIDRO C/ARO	PC	2,000

UNIDADE: CE Nº 267 - GARÇA		MUNICÍPIO: GARÇA - SP		CEP: 17400-970	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	

0002.0001	7000011	BANCO SUECO 4M TRAVE MADEIRA DE LEI	PC	1,000	
0006.0001	7000029	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE BOLAS	PC	1,000	
0013.0001	7000774	PLINTO P/GINÁSTICA OLÍMPICA	PC	1,000	

UNIDADE: CE Nº 338 - S. J. DO RIO PRETO		MUNICÍPIO: SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP		CEP: 15030-800	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	

0002.0001	7000011	BANCO SUECO 4M TRAVE MADEIRA DE LEI	PC	4,000	
-----------	---------	-------------------------------------	----	-------	--

UNIDADE: CE Nº 110 - BEBEDOURO		MUNICÍPIO: BEBEDOURO - SP		CEP: 14706-141	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	

0006.0001	7000029	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE BOLAS	PC	1,000	
-----------	---------	-----------------------------------	----	-------	--

UNIDADE: CE Nº 405 - FERNANDÓPOLIS		MUNICÍPIO: FERNANDÓPOLIS - SP		CEP: 15604-118	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	

0006.0001	7000029	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE BOLAS	PC	1,000	
-----------	---------	-----------------------------------	----	-------	--

UNIDADE: CE Nº 165 - PIRACICABA		MUNICÍPIO: PIRACICABA - SP		CEP: 13402-303	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	

0002.0001	7000011	BANCO SUECO 4M TRAVE MADEIRA DE LEI	PC	1,000	
0013.0001	7000774	PLINTO P/GINÁSTICA OLÍMPICA	PC	1,000	

UNIDADE: CE Nº 162 - LORENA		MUNICÍPIO: LORENA - SP		CEP: 12600-530	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	

0002.0001	7000011	BANCO SUECO 4M TRAVE MADEIRA DE LEI	PC	2,000	
-----------	---------	-------------------------------------	----	-------	--

UNIDADE: CE Nº 108 - SÃO CARLOS		MUNICÍPIO: SÃO CARLOS - SP		CEP: 13568-790	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	

0006.0001	7000029	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE BOLAS	PC	1,000	
-----------	---------	-----------------------------------	----	-------	--

UNIDADE: CE Nº 207 - CAÇAPAVA		MUNICÍPIO: CAÇAPAVA - SP		CEP: 12285-050	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	

0006.0001	7000029	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE BOLAS	PC	1,000	
-----------	---------	-----------------------------------	----	-------	--

UNIDADE: CE Nº 355 - JUNDIAÍ		MUNICÍPIO: JUNDIAÍ - SP		CEP: 13214-012	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	

0014.0001	7002530	PODIUM PREMIAÇÃO 3 LUGARES	UN	1,000	
-----------	---------	----------------------------	----	-------	--

UNIDADE: CE Nº 138 - SANTO ANASTÁCIO		MUNICÍPIO: SANTO ANASTÁCIO - SP		CEP: 19360-970	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	

0019.0001	7002024	TABELA P/BASQUETE HIDRÁULICA ELÉTRICA	par	1,000	
-----------	---------	---------------------------------------	-----	-------	--

UNIDADE: CE Nº 348 - ALVARES MACHADO		MUNICÍPIO: ÁLVARES MACHADO - SP		CEP: 19160-000	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	

0006.0001	7000029	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE BOLAS	PC	1,000	
-----------	---------	-----------------------------------	----	-------	--

UNIDADE: CE Nº 368 - REGENTE FEIJÓ		MUNICÍPIO: REGENTE FEIJÓ - SP		CEP: 19570-970	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	

0006.0001	7000029	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE BOLAS	PC	1,000	
-----------	---------	-----------------------------------	----	-------	--

UNIDADE: CAT - SUZANO		MUNICÍPIO: SUZANO - SP		CEP: 08673-270	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	

0002.0001	7000011	BANCO SUECO 4M TRAVE MADEIRA DE LEI	PC	4,000	
-----------	---------	-------------------------------------	----	-------	--

0008.0001	7001194	JUMP P/ACADEMIA	UN	28,000	
-----------	---------	-----------------	----	--------	--

UNIDADE: CAT - BIRIGUI		MUNICÍPIO: BIRIGUI - SP		CEP: 16203-059	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	

0002.0001	7000011	BANCO SUECO 4M TRAVE MADEIRA DE LEI	PC	4,000	
-----------	---------	-------------------------------------	----	-------	--

0006.0001	7000029	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE BOLAS	PC	2,000	
-----------	---------	-----------------------------------	----	-------	--

0006.0001	7000029	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE BOLAS	PC	1,000	
-----------	---------	-----------------------------------	----	-------	--

0008.0001	7001194	JUMP P/ACADEMIA	UN	20,000	
-----------	---------	-----------------	----	--------	--

UNIDADE: CAT - PRESIDENTE EPITÁCIO		MUNICÍPIO: PRESIDENTE EPITÁCIO - SP		CEP: 19470-000	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	

0006.0001	7000029	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE BOLAS	PC	2,000	
-----------	---------	-----------------------------------	----	-------	--

UNIDADE: CAT - ARAÇATUBA		MUNICÍPIO: ARAÇATUBA - SP		CEP: 16072-530	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	

0006.0001	7000029	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE BOLAS	PC	4,000	
-----------	---------	-----------------------------------	----	-------	--



0014.0001 7002530 PODIUM PREMIAÇÃO 3 LUGARES UN 1,000

UNIDADE: CE Nº 435 - VOTUPORANGA MUNICÍPIO: VOTUPORANGA - SP CEP: 15501-065

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0021.0001	7000093	TABELA P/BASQUETE OFICIAL VIDRO C/ARO	PC	1,000

UNIDADE: CE Nº 437 - HORTOLÂNDIA MUNICÍPIO: HORTOLÂNDIA - SP CEP: 13184-213

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0002.0001	7000011	BANCO SUECO 4M TRAVE MADEIRA DE LEI	PC	3,000

UNIDADE: CE Nº 441 - REGISTRO MUNICÍPIO: REGISTRO - SP CEP: 11900-000

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0006.0001	7000029	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE BOLAS	PC	1,000